

## **BOLETIM OFICIAL**

ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS.

CRIADO PELA LEI № 352 DE 15/03/2021 ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB. CASA HENRIQUE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MELO 15º LEGISLATURA - BIÊNIO: 2021/2022 SEVERINA GERACINA PEREIRA DA SILVA PRESIDENTA DA MESA DIRETORA

ANO: 02 - segunda-feira, 12 de dezembro DE 2022 SÃO MIGUEL DE TAIPU − PB EDIÇÃO №: 14

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/2022

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas sobre a gestão econômico-financeira, patrimonial, operacional e contábil, relativo ao exercício financeiro de 2018, do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Ex-Prefeito CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso IX da Lei Orgânica do Município, reunida em sessão ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO a aprovação em Plenário, do Parecer COF n° 07/2022, da Comissão de Finanças e Orçamento, com indicativo para não acompanhar o entendimento do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE\_- PB pela REJEIÇÃO da Prestação de Contas sobre a gestão econômico-financeira, patrimonial, operacional e contábil, relativo ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Ex-Prefeito CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO, com 06 (seis) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários, evidenciando a maioria de dois terços dos membros desta Casa Legislativa, portanto, contrariando-se a decisão do ACÓRDÃO APL - TC - 00329/2022;

CONSIDERANDO que foi oferecido ao Ex-Prefeito CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO, conforme consta dos autos do presente processo, a oportunidade prevista no Art. 5°, inciso LV da Constituição Federal, para apresentação do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO também que esta Mesa Diretora, na pessoa de sua Presidenta, cumpriu os requisitos da publicidade, notificando o Ex-Prefeito e fazendo publicar no Boletim Eletrônico Oficial do Poder Legislativo, sobre a Sessão Plenária realizada em 07 de dezembro de 2022, convidando-o para se fazer presente e se pronunciar;



## ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU Casa Henrique Vieira de Albuquerque Melo PRESIDÊNCIA

CONSIDERANDO a prerrogativa inalienável desta Casa Legislativa, sobre a decisão final das Contas do Poder Executivo Municipal;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica APROVADA a Prestação de Contas sobre a gestão econômico-financeira, patrimonial, operacional e contábil, relativo ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Ex-Prefeito CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO, em decorrência dos fatos consignados no Parecer COF n.º 07/2022, da Comissão de Finanças e Orçamento, demonstrando que as irregularidades cometidas na gestão do Ex-Prefeito não contrariam dispositivos constitucionais, legais e normativos, admitindo serem relevadas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da publicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente;

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Severino Pereira da Silva, em 07 de dezembro de 2022.

Ver. a Severina Geracina Pereira da Silva Presidenta

DMIRINO.

pracina Terma da Selva

Tanaina Mendes de Almeida Primeira Secretária